



# Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



## LEI Nº1.504, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e da outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito Especial suplementar na importância de R\$375.855,24 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo	
02081 – Serviços Urbanos	
15.451.285.1.012 – Constr. Obras Infra Estrutura Urbana	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$375.855,24
02 - Convênio Estado	
TOTAL:-.....	R\$375.855,24

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINANDO-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RELATIVAS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO, NO MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Janeiro de 2015.

  
SÉRGIO MARTINS CARRASCO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

  
SILVÍO ROGERIO MARTINS  
-Auxiliar de Secretaria-Substituto-